



3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 60/SMADS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2022/0011719-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços não contínuos de reparos nas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo setor técnico da Coordenação de Engenharia e Manutenção, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2024, na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS**, situada na Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar – Centro – São Paulo, CNPJ 60.269.453/0001-40, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representada pelo Secretário Adjunto desta Pasta, **Sr. DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 66.748.955/0001-30, com sede na Rua Dr. Diogo de Faria, 1202, cjs. 42/43, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04037-004, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo **Senhor Geraldo de Melo Lemos**, portador do RG nº 7.954.955 e CPF nº 664.615.378-72, doravante designada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC SEI 117088952 de 27/12/2024 – pág.218, foi lavrado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 60/SMADS/2022 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do referido contrato para prorrogação da vigência por mais 12 meses. Contados a partir de 30/12/2024

CLÁUSULA SEGUNDA

Nestes termos, o dispêndio estimado deste contrato será de R\$ 25.945.394,66 (vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS
Secretário Adjunto Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GERALDO DE MELO LEMOS
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

Olizângela Alves
CPF 305.836.558-50

José Eduardo R. dos Santos
CPF 402.049.948-96



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XDNKA-D7NPF-ENM8K-SZS69

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

GERALDO DE MELO LEMOS (CPF 664.615.378-72)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XDNKA-D7NPF-ENM8K-SZS69>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>